



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, encontrei a **MATRÍCULA Nº 6.980, CNM nº 025114.2.0006980-95** aberta em 13/01/2004 com o teor seguinte: **IMÓVEL**: Um lote para construção urbana número **três (03)**, da quadra número **vinte e um (21)**, do loteamento denominado "**Condomínio Vila SAMA**", desta cidade de Minaçu, Município e Comarca do mesmo nome. Estado de Goiás, frente para Rua Darcy Lopes Martins, com 36,06 metros, fundo para Rua dos Limoeiros, com 29,41 metros, lado direito para o lote 02, com 81,36 metros, lado esquerdo para a Rua Guapeva, com 76,36 metros, e chanfro 7,11, perfazendo o total de **2.853,87 m²** (dois mil, oitocentos e cinquenta e três metros e oitenta e sete centímetros quadrados). RT. Lázaro Rodrigues de Souza, CREA nº 2476/TD-GO. **Proprietária**: **SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CPF/MF nº 15.104.599/0001-80, com sede na Mina de Cana Brava, nesta cidade. **Registro Anterior**: Matrícula 6.664, fls. 142, do livro nº 2-AB, do CRI local, dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira. Oficial o escrevi.

AV-01-6.980. Em 01 de Março de 2004. Procedo a esta averbação nos termos do Decreto do Desmembramento nº 06/04 de 12 de fevereiro de 2004, assinado pelo prefeito Municipal de Minaçu e ainda conforme Processo Administrativo nº 20.466/04, **desmembra o lote para construção urbana nº 03**, quadra nº 21, com área de **2.853,87 m²**, que **passa a construir-se** os seguintes imóveis: **Lote nº 03** com área de **1.260,05 m²**, com limites e confrontações seguintes: frente com Rua Darcy Lopes Martins, com 36,06 metros, fundo com o lote nº 3-A, com 35,35 metros, lado direito com o lote nº 02, com 35,30 metros, lado esquerdo com Rua Guapeva, com 35,30 metros. **Lote nº 3-A** com área de **1.593,85 m²**, com os seguintes limites e confrontações: frente com Rua dos Limoeiros, com 29,41 metros, fundo com lote nº 03, com 35,35 metros, lado direito com rua Guapeva, com 41,06 metros, lado esquerdo com o lote nº 02-A, com 46,06 metros e chanfro com 7,11 metros, dou fé (a) Arlindo Pereira de Oliveira. Oficial o escrevi.

AV-02-6.980. Construção. Em 09 de Agosto de 2004. Certifico que conforme requerimento apresentado e instruído pela SAMA e Certidão Negativa de Débito - CND nº 0016722004-08021110, expedida em 30 de junho de 2004, pelo INSS, **somente no imóvel lote nº 3**, da quadra 21 acima, foi construída uma **casa residencial**, contendo: três dormitórios (sendo um suíte), dormitório de serviço, três sanitários, cozinha, lavanderia, sala em L, varanda frontal, varanda de fundos e garagem para dois carros; área construída **191,70 m²** (cento e noventa e um metros setenta centímetros quadrados), no valor de R\$ 23.141,80 (vinte e três mil cento quarenta e um reais e oitenta centavos) dou fé (a) Arlindo Pereira de Oliveira.

AV-03-6.980. Em 04 de outubro de 2007. Procedo a esta averbação nos termos do requerimento dirigido ao Oficial desta Serventia, em 31/08/2006 e nos termos do Estatuto Social, aprovado pela JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52300010314 e protocolo nº 05/131979-9, em 06/03/2006, para constar a **alteração contratual da denominação de SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA, para SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS**, CNPJ e as demais cláusulas e condições são as constantes do referido Estatuto Social, dou fé, (a) ..., Oficial o escrevi. (Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial).

Thalita Dornela dos Santos
Escrevente
Cartório 1º Ofício
Minaçu-GO



=====

AV-04-6.980. Em 04 de outubro de 2007. Transferido o lote nº 03, da quadra nº 21,, com área de 1.260,05 m² e AV-02 acíma ao Sr. **ANTONINO DE SOUSA**, conforme R-01-8.727, fls. 253, do livro 2-AI, do CRI local, dou fé, (a), Oficial o escrevi. (Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial).

=====

Observações: 1) Nos termos do §4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XII da Lei n.º 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação; 2) o prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias.

Política de tratamento de dados: As partes declaram que foram informadas e concordam com o tratamento e armazenamento seguro (backup) de seus dados pessoais, de acordo com a Lei 13.709/18 - LGPD. Estão cientes de que este documento pode ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, sem necessidade de autorização expressa das partes, bem como a demonstração de dados, ambos dentro dos limites legais, por ser um instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Além disso, estão cientes e concordam com nossa política de privacidade e termo de consentimento, que podem ser acessados integralmente pelo site www.cartoriominacu.com.br.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Minaçu/GO, 02 de julho de 2026.



Thalita D. dos Santos

Thalita Dornela dos Santos
Escrevente

Thalita Dornela dos Santos
Escrevente
Cartório 1º Ofício
Minaçu-GO



Emolumentos.....: R\$74,23
Taxa Judiciária...: R\$19,99
Fundos.....: R\$18,07
ISSQN.....: R\$3,70
Valor Total.....: R\$115,99

